



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.333/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.650,55 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10003 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10003/15.452.0029.2021 – Manutenção da Iluminação Pública

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

010003/3390.39.00.00 – Fonte 03507 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 2.650,55

T O T A L

R\$ 2.650,55

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3 507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.650,55
VALOR TOTAL R\$		2.650,55

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal